

ATA DE 27/05/2022

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em 27 de maio de dois mil e vinte e dois**

**Ata n.º 11**

**A** Os vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo, que assistiu à reunião por videoconferência e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

**3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.052.939,15€” (quatro milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove euros e quinze cêntimos), dos quais “4.043.354,74€” (quatro milhões, quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.584,41 €” (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de despachos**-----

**4.1-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 051/2022** de 16/05/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor do Parecer da DOUA referente ao “Pedido de parecer relativo à constituição de compropriedade”, do prédio rústico sito em “Chão das Ameixas”, em Perais, apresentado por **Pedro Miguel Madureira Pimenta**

**Nogueira**, contribuinte n.º 194638049, residente na Rua Doutor Celestino David, 22 – R/Chão, 7005-389 Évora, **determinou** a emissão de Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade, no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

**4.2-A** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 052/2022** de 20/05/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que: -----

**Atendendo a que:** -----

1. No decurso do procedimento pré-contratual para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos a realizar na construção e requalificação de instalações de serviços, aprovado em Reunião de Câmara de 13/05/2022, vem a Caixa Económica Montepio Geral solicitar a prorrogação de prazo para apresentação das propostas, que tinha sido estipulado em 14 dias (Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos); -----

2. Devem ser tidos em conta os princípios fundamentais da atividade administrativa, acolhidos no art.º 201º, n.º2 do CPA, quando alude ao “princípio da transparência, da igualdade e da concorrência” na formação de contratos administrativos, bem ainda como os princípios da contratação pública inscritos no artigo 1.º-A, n.º 1, do CCP, cujo elenco integra «em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade e da não-discriminação”; -----

3. Sendo válidas as propostas pelo prazo de 90 dias, pode o procedimento ser analisado e eventualmente autorizado pelo respetivo órgão competente -Assembleia Municipal- em sessão a ocorrer no mês de junho, uma vez que na data da sessão a ter lugar em setembro aquelas já se encontrariam fora de validade; -----

4. É possível prorrogar o prazo de apresentação de propostas até às 17:00 horas do dia 6 de junho, sem pôr em causa a possibilidade de o processo ser presente à assembleia Municipal em junho próximo; -----

ATA DE 27/05/2022

---

**Determinou** ao abrigo do estipulado no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas ao procedimento em causa por mais **7 dias**, considerando-se como corrigido o prazo estipulado na Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos. -----

**4.3-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 054/2022** de 23/05/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Código dos Contratos Públicos, **designou** como representante da Câmara Municipal, para diretor de fiscalização da empreitada “**Beneficiação do CM 1265 (Cebolais de Baixo)**”, o Eng.º Luís Jorge Pires Marques, bem como para estar presente na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de libertação parcial ou total de caução (receção definitiva). -----

**4.4-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 055/2022** de 23/05/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 9º do Decreto Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro, **designou** a Dr.ª Anabela Ribeiro Barreto, como representante da Câmara Municipal, para coordenador de segurança em obra da empreitada “**Beneficiação do C.M. 1265 (Cebolais de Baixo)**”. -----

#### **5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 129.650,00€ (cento e vinte e nove mil seiscientos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 49.650,00€ (quarenta e nove mil seiscientos e cinquenta euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros). ----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 – Aditamento ao Protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão (Nadadores Salvadores); -----**

---Foi presente uma proposta do aditamento ao Protocolo entre o Município de Vila Velha de Ródão e a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila**

**Velha de Ródão**, que se junta e faz parte da presente minuta, cujo objeto é a colaboração com o município em ações que visem a segurança de pessoas, nomeadamente durante o período de utilização de equipamentos balneares, cuja abertura se prevê para o próximo mês de junho. -----

---Atendendo às razões invocadas no aditamento ao protocolo relativas à necessidade de vigilância e assistência a banhistas, quer por via de contratação de nadadores salvadores, quer pela aquisição de equipamentos e dispositivos de vigilância, socorro e assistência, que o Município não possui, constata-se a necessidade de a AHBVVVR prestar apoios adicionais ao Município e, conseqüentemente, de reforçar o apoio financeiro prestado pelo município em 25.650,00 € (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta euros). Nestes termos, o apoio financeiro que estava previsto no Protocolo inicial era no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) anuais, passando com o presente aditamento ao valor de 85.650,00€ (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta euros). ---

---Analisado o protocolo e face à necessidade invocada de *“Garantir o apoio à vigilância das piscinas municipais do concelho e à zona verde da Foz do Cobreão, com a disponibilização de equipamentos e dispositivos de vigilância, socorro e assistência a banhistas, com o apoio de 5 (cinco) nadadores salvadores com formação adequada para o efeito, durante o horário de funcionamento das piscinas e zona verde da Foz do Cobreão, na época balnear de 2022”*, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração, que aqui se dá por transcrito e se arquivava nos documentos da reunião, e conceder uma verba suplementar de 25.650,00 € (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta euros) à AHBV de Vila Velha de Ródão. -----

---A presente deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vice-Presidente, que se ausentou da sala durante a discussão e votação da mesma. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou, se quando da assinatura do protocolo não se previa já, nessa altura, a necessidade de assegurar o apoio à vigilância das piscinas municipais e zona de lazer da Foz do Cobreão. -----

---O **Sr. Presidente** informou que estava previsto lançar o procedimento administrativo em causa através da Câmara Municipal para não sobrecarregar, todos os anos, a

ATA DE 27/05/2022

a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, mas devido ao facto de o processo administrativo ser muito burocrático e não ser possível a sua execução atempadamente, o Município considerou ser esta a solução mais vantajosa para ambas as partes, por ser a forma mais expedita de o fazer. -----

**7 – Contrato de compra e venda entre o Município e a Amazingvillage – Investimentos Turísticos, Lda;**-----

---Foi presente a informação nº. 0021/2022 do Gabinete Jurídico, em que informa que em dezembro de 2020 o Município celebrou com a Amazingvillage um contrato promessa de compra e venda de um prédio na freguesia de Perais, no seguimento de hasta pública que ocorreu nos termos do Edital nº. 068/2020. Com a assinatura do contrato promessa, a promitente compradora (AmazingVillage) pagou 5.125,00€, correspondente a 25% do valor do prédio obtido na hasta pública. -----

--- Em 27/04/2022 o gerente da Amazingvillage notificou o Município para que, no prazo de oito dias, procedesse à marcação do contrato de compra e venda e pedia que, se tal não acontecesse, lhe fosse restituído o valor pago. O contrato foi, entretanto, marcado para o dia 13/05/2022, tendo sido recebido, no dia 10/05/2022 uma comunicação do referido gerente, informando ter perdido o interesse na aquisição, em virtude de problemas económicos decorrentes da pandemia, e solicitando a devolução do valor entregue a título de sinal. Atendendo: -----

a) ao facto de ter havido algum atraso no processo de loteamento, a que se seguiu uma alteração significativa das condições do mercado turístico por motivo da pandemia pelo Covid 19; -----

b)a que muitas empresas não resistiram às alterações sofridas, e a expectativa de recuperação económica ser reduzida; -----

c)a que a expectativa de recuperação de investimentos, nesta área de negócio e nesta fase não é de molde a justificar o recurso ao financiamento; -----

d) a que da não realização do contrato não resulta qualquer prejuízo para o Município;

e)a que o Município deve pautar-se, nas suas relações contratuais pelo princípio da Boa Fé; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atender ao pedido apresentado, ficando sem qualquer efeito o atrás referido contrato promessa, devendo ser restituído o montante pago a título de sinal. -----

**8 – Aquisição de prédios em Vila Velha de Ródão; -----**

---Foi presente a informação nº. 261/2022, da DOUA, em que informa que de acordo com indicações transmitidas, contactou o Sr. Luís António Caldeira Martins e os herdeiros de Maria dos Remédios Batista Santos Costa – Cabeça de casal da herança de, proprietários do prédio misto, composto por um prédio rústico inscrito na matriz com o artigo nº. 36 CD e dois prédios urbanos com os artigos matriciais n.ºs 2715 e 2716, da freguesia de Vila Velha de Ródão, sito na Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão, (confinante com o Estaleiro Municipal), no sentido da sua aquisição, pelo Município, com vista à futura requalificação da entrada norte da Vila, tendo sido informado que estavam dispostos a vender o referido prédio, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 202/19870507 pelo valor de 2.000,00€. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir o prédio misto descrito na conservatória com o n.º 202 da freguesia de Vila Velha de Ródão, prédio esse composto pelos artigos matriciais da mesma freguesia com os números 36 CD (rústico) 2715 e 2716 (urbanos), pelo valor de 2.000,00€ € (dois mil euros). -----

**9 – Pedidos de emissão de Pareceres: Passeio BTT e Rali de Castelo Branco; -----**

**9.1-** Foi presente um pedido em nome da **Associação de Ciclismo da Beira Interior**, contribuinte nº.504859 870, com sede na Avenida Professor Egas Moniz, Zona de Lazer, 6000-901 Castelo Branco, no qual solicita autorização para passagem no concelho (Freguesia de Sarnadas de Ródão), de um passeio de BTT, denominada “*Memorial João Carreto*”, no próximo dia 18 de junho, conforme itinerário que junta; -----

---Tendo em conta o Parecer emitido pela Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem do referido evento na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9.2-**Foi presente o pedido de autorização em nome da **Escuderia de Castelo Branco**, contribuinte nº.501771824, com sede na Praça Rainha D. Leonor, nº3, 6000-117 Castelo Branco, no qual solícita autorização para a passagem no concelho (Freguesias de Vila

ATA DE 27/05/2022

Velha de Ródão e Fratel), de uma prova desportiva automóvel denominada “Rali de Castelo Branco 2022”, nos próximos dias 10 e 11 de junho, conforme itinerários que junta. -----

---Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem do referido evento na área de jurisdição do Município, conforme percursos apresentados, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto, chamando a atenção para as condições constantes no Parecer dos Serviços Técnicos. -----

**10 – Contratos de patrocínio desportivo;** -----

**a) Promoção da marca “Terras de Ouro”** -----

---Na reunião da Câmara Municipal realizada em 18/03/2022 foi aprovada a minuta do contrato referente ao assunto em epígrafe, tendo-se constatado, posteriormente, que a mesma continha algumas incoerências, pelo que foi agora presente uma nova minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, a celebrar entre o Município de Vila Velha de Ródão e **Duarte Leitão Maia Benavente**, com o objetivo de divulgar o nosso Concelho em todos os seus suportes físicos e demais materiais, através do uso de logotipos “Terras de Ouro” e “Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão”, tendo em conta que é o único piloto português que representa o País, Nacional e Internacionalmente nas provas de motonáutica, sendo uma mais valia para a promoção e divulgação desportiva da modalidade e das capacidades naturais existentes no Município. Constitui objeto do referido contrato o incentivo à modalidade de motonáutica e a atribuição de um apoio financeiro no valor de **5.000,00€** (cinco mil euros) destinado à sua participação em provas e treinos livres de Motonáutica. -----

---Analisada a minuta do referido contrato e face ao interesse da promoção da marca “Terras de Ouro” e do desenvolvimento desportivo, cultural e turístico do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e ainda no artigo 9.º do Decreto-Lei nº. 273/2009 de 1 de outubro, aprovar a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos

documentos da reunião e conceder o apoio financeiro ao piloto **Duarte Leitão Maia Benavente**, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e o apoio logístico previsto no contrato. -----

---Com a presente deliberação considera-se retificada a deliberação sobre o presente assunto, tomada em reunião da Câmara Municipal de 18/03/2022, nos termos do art.º 174.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **b) Rali de Castelo Branco** -----

---Foi presente a informação nº. 004/2022 do SDTL, que anexa uma proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a celebrar com a **Escuderia de Castelo Branco**, que tem por objeto o patrocínio da realização do Rali de Castelo Branco. -----

---A Câmara Municipal, tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do D.L. 273/2009, aprovar a atribuição do Patrocínio nas condições propostas na minuta que foi apresentada, bem como aprovar a respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais** -----

**11.1**-Foi presente a informação nº. 036/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de pedido de apoio ao arrendamento, em nome de **Nuno Miguel Garcia Prates** e **Patrícia Alexandra Pires de Sousa**, residentes na Rua da Liberdade, nº 322, r/c esq., em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º , conjugado com o nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante

ATA DE 27/05/2022

de 187,50€ (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11.2-** Foi presente a informação nº. 037/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Alexandra Maria Duarte Dias Castro Peixoto**, residente na Rua da Serra, nº. 3 em Sarnadinha, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão.-----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **12 – Cartões do Idoso/Social** -----

---Foi presente a informação nº. 038/2022 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

## **13 – “Requalificação de edifício no Largo dos Combatentes, em Vila Velha de Ródão, para Habitação e Serviços” – Liberação de caução e receção definitiva** -----

---Foi presente a informação nº.268/2022 da DOUA, em que informa que para efeitos de liberação de caução da empreitada “Requalificação de edifício no Largo dos Combatentes, em Vila Velha de Ródão, para Habitação e Serviços”, se procedeu à realização da respetiva vistoria. Tendo-se constatado a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro (auto anexo à presente informação), viu-se verificada a sua conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 295.º do CCP, sugerindo a liberação da referida caução, com extinção da mesma. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder

à liberação da respetiva da caução, com extinção da mesma, ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 295.º do CCP (Código dos Contratos Públicos). -----

**14 – “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão”:** -----

**a) - Aprovação de orçamento de trabalhos complementares** -----

---Foi presente a informação 277/2022 da DOUA, de 25/05/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta da adequabilidade do orçamento apresentado pelo adjudicatário da empreitada, para a execução de trabalhos complementares de espécie não contratual, face aos valores estimados e cabimentados. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Adjudicar a execução dos trabalhos complementares, de espécie diferente aos contratuais, pelo valor de 164.527,37 € (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete euros e trinta e sete cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b) - Aprovação de minuta de contrato de trabalhos complementares** -----

---Foi presente a informação 278/2022 da DOUA, de 25/05/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta da necessidade de aprovação de uma minuta para o contrato de trabalhos complementares a celebrar, remetendo, para o efeito, uma proposta em anexo. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

1 - Aprovar a minuta de trabalhos complementares anexa à informação 278/2022; -----

2 - Aprovar o prazo de 70 dias para a execução dos mesmos; -----

3 - Notificar o adjudicatário no sentido de prestar caução, correspondente a 5 % do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos (6.500,47 €). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15 – “Valorização do CIART – Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo”** -----

**a) – Aprovação de orçamento de trabalhos complementares** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a alínea a) do ponto 15, da ordem do dia. -----

**b) – Aprovação de minuta de contrato de trabalhos complementares** -----

ATA DE 27/05/2022

---Foi presente a informação 279/2022 da DOUA, de 25/05/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta da necessidade de aprovação de uma minuta para o contrato de trabalhos complementares a celebrar, remetendo, para o efeito, uma proposta em anexo. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 - Aprovar a minuta de trabalhos complementares anexa à informação 279/2022; -----

2 - Aprovar o prazo de 137 dias para a execução dos mesmos; -----

3 - Notificar o adjudicatário no sentido de prestar caução, correspondente a 5 % do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos (4.276,05 €). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**c) – Aprovação do plano de trabalhos e cronograma financeiro** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a alínea c) do ponto 15, da ordem do dia. -----

**16 – Subsídios**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. ----

**17 – Informações** -----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** da realização das hastas públicas, no dia 26/05/2022, para atribuição da Cessão de Exploração do Bar de Apoio à Zona de Lazer na Foz do Cobrão, e do Bar de Apoio às Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e Fratel, tendo as mesmas sido entregues, respetivamente, a: GAFOZ – Grupo de Amigos da Foz do Cobrão; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão e à Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, todas elas pelo valor de 150,00€, por mês. -----

**b)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 453.890,25 €. -----

---A **Sr.<sup>a</sup> Vereadora Ana Luísa Marques** convidou todos, a estarem presentes na Casa de Artes e Cultura do Tejo para comemorarem juntos o 16.º aniversário daquela Casa de Artes.-----

---A **Sr.<sup>a</sup> Vereadora Ana Carepo** registou o facto de não poder estar presente, no entanto, congratulou-se com a comemoração do aniversário da Cactejo, referindo que havia todo o motivo para celebrar, pois tratava-se de uma casa lindíssima e sempre

